



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
Praça João Gonçalves, s/n.º - Centro, Governador Luiz Rocha
CNPJ n.º 01.578.554/0001-33

LEI Nº 209 /2019 de 19 de Novembro de 2019

EMENTA: INSTITUI no município de Governador Luiz Rocha o Dia do Evangélico, a ser comemorado anualmente, no primeiro sábado de outubro, e dá outras providências.
AUTORIA: Geraldina Silva Almeida, Francisco James Coelho dos Santos e Ilzilene Ferreira da Silva

Eu, José de Ribamar Silva Santos, Prefeito Municipal de Governador Luiz Rocha, Estado do Maranhão, no uso de minhas atribuições que me conferem a Lei Orgânica do Município.

Faço saber a todos os seus habitantes de Governador Luiz Rocha, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do município de Governador Luiz Rocha – MA, o primeiro sábado do mês de outubro, como sendo o dia do Evangélico.

Art. 2º. Nos termos da presente Lei, está o município autorizado a ceder espaços físicos compatíveis para a promoção de eventos públicos voltados para o segmento Evangélico da população, no dia que for escolhido para sua comemoração pública; como livre acesso a toda comunidade.

Art. 3º. O Dia do Evangélico deverá constar no calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 5º. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO

Governador Luiz Rocha, 19 de Novembro de 2019.


José de Ribamar Silva Santos
Prefeito Municipal